	IFRS - Campus Ibirubá	
Fls. n° Rubrica		Rubrica





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

## PROJETO BÁSICO PROCESSO Nº 23366.000233/2020-11 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2020

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição Sistema de Aquisição de Dados para o IFRS Campus Ibirubá.
- 1.2. Constitui Anexo a este Projeto Básico, dele fazendo parte integrante:
  - Anexo I Modelo de Proposta Comercial;
  - Anexo II Declaração de fatos impeditivos, não empregabilidade de menor e condições degradantes ou forçadas de trabalho;
  - Anexo III Declaração Sociedades Cooperativas

#### 2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O sistema para aquisição de dados e controle é um equipamento indispensável na área de engenharia, pois possibilita o monitoramento das variáveis do processo produtivo, (pressão, temperatura, vazão, nível, etc.) é possível determinar valores ótimos de trabalho. Esse sistema é indispensável para que se tenha uma precisão nos dados utilizados nos projetos de pesquisa, artigos na área de engenharia.

Nas atividades de ensino, será nos seguintes componentes curriculares do curso de Engenharia Mecânica:

Instrumentação: em aulas práticas, para medir deformações, deslocamentos, temperaturas, rotações, tensão e corrente.

Engenharia Assistida por Computador: para medir a acurácia das simulações estruturais no ambiente virtual, possibilitando aos estudantes

IFRS - Campus Ibirubá	
Fls. n°	Rubrica





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

visualizar deformações e deslocamentos em componentes de máquinas quando submetido a solicitações mecânicas.

Mecânica Geral e Mecânica dos Sólidos I e II: Aplicação em aulas práticas na área de mecânica dos sólidos, para determinação de tensões, deslocamentos e deformações.

Cabe ressaltar ainda, a utilização em projetos de pesquisa e extensão, porque permite a medição de grandezas físicas em experimentos, para comprovação e/ou validação de estudos conceituais, contribuindo para publicações acadêmicas envolvendo servidores e discentes do IFRS-Campus Ibirubá.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Catmat	Descrição do objeto com especificações	Qtd. Total	Un.	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	150934	Sistema de Aquisição de Dados: Contendo no mínimo 8 canais de entrada analógica com 24 bits com filtro passa baixa de entrada, com alimentação ativa de sensores, ou tensão alternada com frequência mínima de 4 kHz. O equipamento deve ser capaz de adquirir diretamente sinais de:  1. Sensores do tipo strain gauge de meia ponta e ponte completa, aquisição de sinais de extensometria em tensão contínua e alternada com sinal de frequência de no mínimo 4 kHz.	1	un	R\$26.300,00	R\$26.300,00





2. Leitura de termorresistência (Pt100); 3. Termoelementos tipo K, N, R, S, T, B, E, J 4. Resistência ôhmica mínima de 5000 Ohm; 5. Transdutor potenciométrico; 6. Strain gauge de ponte completa ou de meia ponte; 7. Sensor de deslocamento indutivo do tipo LVDT 8. Sinais de tensão (±100 mV, ±10 V); 9. Sinais de corrente: 20 mA; Para cada canal de medição deve ser aplicado: - Taxa de medição: mínima de: 18 kS/s; - Filtro passa-baixo digital do tipo Butterworth; Incluso: - Fonte de alimentação: Entrada 220 V VCA; - Manual de instruções; - Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 meses com assistência técnica garantida Treinamento de uso do equipamento com no mínimo 10 horas O produto deve conter software/licença para exibição de sinais de entrada e armazenamento, conforme as suas respectivas grandezas físicas (temperatura, deformação e posição) Conexão com o computador através de interface USB ou Ethernet.		
através de interface USB ou	(Pt100); 3. Termoelementos tipology, T, B, E, J 4. Resistência ôhmica de 5000 Ohm; 5. Transdutor potencio 6. Strain gauge de pon completa ou de meia p 7. Sensor de deslocam indutivo do tipo LVDT 8. Sinais de tensão (±1 ±10 V); 9. Sinais de corrente: 2 Para cada canal de medeve ser aplicado: - Taxa de medição: mín 18 kS/s; - Filtro passa-baixo digitipo Butterworth; Incluso: - Fonte de alimentação 220 V VCA; - Manual de instruções - Garantia contra defeit fabricação mínima de com assistência técnica garantida Treinamento de uso dequipamento com no nhoras O produto deve contes software/licença para e de sinais de entrada e armazenamento, confosuas respectivas grandifísicas (temperatura, deformação mecânica, deslocamento, tensão, rotação e posição).	o K, N, R, mínima métrico; te onte; ento  00 mV,  0 mA; dição nima de: ital do  : Entrada ; os de 2 meses a io nínimo 10 r xibição rme as ezas corrente,
Ethernet.	através de interface US	
	Ethernet.	

IFRS - Campus Ibirubá	
Fls. n°	Rubrica





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

## 4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Laboratório de Metrologia do IFRS Campus Ibirubá.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recurso orçamentário proveniente da Fonte de Recursos 8100, Ação 20RL.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Uma vez que o fornecedor tenha conhecimento deste Projeto Básico, estará apto a elaborar Proposta Comercial (Anexo I) de acordo com as especificações dos itens contidas no item 3 deste documento.
- 6.2 Esta Dispensa de Licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 48, I, da LC nº 123/06, Art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e Art. 34 da Lei nº 11.488/07.
- 6.2.1 A exclusividade supramencionada poderá ser afastada caso ocorra uma das exceções previstas no Art. 10 do Decreto nº 8.538/15, quando se dará preferência a fornecedores do tipo Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.





- 6.2.2 Nos casos em que esta Administração não lograr êxito em obter propostas comerciais de fornecedores do tipo Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou sociedades cooperativas, como mencionado anteriormente, será declarado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta comercial de menor valor, independente do tipo empresarial.
- 6.3 O fornecedor participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 6.4 Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta comercial implica submissão a todas as condições estipuladas neste Projeto Básico, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.
- 6.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Dispensa de Licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.
- 6.6 Propostas contendo valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível não serão admitidas.
- 6.7 O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.
- 6.8 O fornecedor deverá preencher todos os campos do Anexo I Proposta Comercial, inclusive com nome e assinatura do representante e carimbo da empresa ao seu final.
- 6.9 Não serão aceitas especificações e/ou produtos diferentes dos descritos no item 3.

IFRS - Campus Ibirubá	
Fls. n°	Rubrica





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- 6.10 A proposta comercial deverá ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br.
- 6.11 Uma vez recebidas por este IFRS *Campus* Ibirubá as propostas comerciais, a proposta com valor mais baixo será declarada vencedora, observando o disposto no item 6.2 e subitens 6.2.1 e 6.2.2.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Posteriormente à análise das Propostas Comerciais, será verificada a Habilitação do fornecedor que obteve a proposta vencedora.
- 7.2 Para tal será consultada "on-line" a regularidade do fornecedor nos sítios oficiais emissores de certidões, perante os seguintes requisitos:
- 7.2.1 Regularidade Fiscal Federal:
- A) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/ InformaNICertidao.asp?Tipo=1);

- B)Certidão de regularidade junto ao FGTS (https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp)
- 7.2.2 Regularidade Trabalhista:
- A) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>).
- B) Declaração de fatos impeditivos, não empregabilidade de menor e condições degradantes ou forçadas de trabalho Anexo II.
- 7.2.3 Ainda serão consultados, para verificação de que o fornecedor não possui impedimento de contratação com a Administração Pública, os seguintes sítios eletrônicos:
- A) Certidão Negativa CNJ (<a href="http://www.cnj.gov.br">http://www.cnj.gov.br</a>);

	IFRS - Campus Ibirubá	
Fls. n° Rubrica		Rubrica





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- B) Certidão Negativa CEIS (<a href="http://www.portaltransparencia.gov.br">http://www.portaltransparencia.gov.br</a>);
- C) Lista de inidôneos do TCU (<a href="http://portal2.tcu.gov.br">http://portal2.tcu.gov.br</a>);
- 7.3 Caso esta Administração não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, no e-mail licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Projeto Básico, sob pena de inabilitação, ressalvados o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal do fornecedor qualificado como ME ou EPP, conforme o art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006. Para este último será dado prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularização.
- 7.4 Habilitado o fornecedor e não havendo impeditivos, a Dispensa de Licitação será homologada com extrato publicado no site do IFRS *Campus* Ibirubá (<a href="https://www.ibiruba.ifrs.edu.br">www.ibiruba.ifrs.edu.br</a>) e no Diário Oficial da União DOU.
- 7.4.1 O extrato do subitem anterior será enviado para o e-mail dos fornecedores participantes, como forma de atender ao princípio constitucional da publicidade.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 Em atendimento ao Acórdão do TCU 2.380/2012 – 2ª Câmara, que diz "no âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, tanto em face do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, quanto da IN/MPOG 01, de 19/01/2010, às especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras, deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou

IFRS - Campus Ibirubá	
Fls. n°	Rubrica





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

serviços a serem contratados", adotaremos as diretrizes de sustentabilidade previstas no Art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterada pelo Decreto nº 9.178, de 23.10.2017:

- I baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 8.2 Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da CGU, "em cada caso concreto, o órgão público deve verificar se o objeto a ser licitado comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade (CGU, 2020, p. 52)".
- 8.3 O Manual Implementando Licitações Sustentáveis na Administração Pública Federal, da CGU, diz "faz-se necessário o equilíbrio, não podendo a Administração se descuidar da competitividade e economicidade, buscando, sempre que possível o equilíbrio destas com a redução de impacto ambiental e benefícios sociais desejados".
- 8.4 Dessa forma, aplicamos, sempre que houver possibilidade viável, critérios de sustentabilidade plausíveis com os praticados no mercado, de modo que sejam mantidos os três princípios norteadores da licitação pública de sustentabilidade, economicidade e competitividade.

IFRS - Campus Ibirubá		
Fls. n°	Rubrica	





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

## 9. DO FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1 O fornecedor homologado será convocado em até 05 (cinco) dias úteis da data de homologação, por meio de Nota de Empenho.
- 9.2 O prazo de entrega do item será de até 30 (trinta) dias.
- 9.3 A empresa será responsável pelo atendimento de todas as legislações trabalhistas e de segurança do trabalho, entre outras que preconizam sobre a atividade a ser realizada.
- 9.4 O item objeto desta Dispensa de Licitação será entregue, acompanhado, recebido e conferido pelo responsável, conforme tabela a seguir:

Unidade / CNPJ	Endereço	RESPONSÁVEIS
	Rua Nelsi Ribas Fritsch,1111	Henrique Linhati Bitencourt
	Bairro: Esperança	Juliano Elesbão Rathke
Órgão Gerenciador: IFRS - <i>Campus</i>	CEP: 98.200-000	Telefone: (54) 3324-8134
Ibirubá	Ibirubá/RS	e-mails:
CNPJ: 10.637.926/0012-07		henrique.bitencourt@ibiruba.ifrs.edu. br_
		juliano.rathke@ibiruba.ifrs.edu.br

#### 10. DA GARANTIA:

10.1 O prazo para exercício de direito de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de recebimento definitivo dos objetos.

## 11. DA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS EM DESACORDO COM O SOLICITADO

11.1 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a descrição do item disposto neste Projeto Básico.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- 11.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste Projeto Básico, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.3 Os custos da substituição dos produtos/serviços rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada. Todos os itens de que trata esta dispensa de licitação deverão obedecer às especificações constantes neste Projeto Básico e seus Anexos.

#### 12. DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/199.
- 12.2 O fornecedor detentor da proposta vencedora deverá emitir nota fiscal para viabilizar o pagamento, esta que deverá acompanhar o bem no ato da entrega.
- 12.3 Antes do pagamento será realizada consulta "on-line" aos sítios oficiais emissores das certidões referentes aos critérios de habilitação visando apurar a regularidade da situação do fornecedor e para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- 12.4 Caso seja constatada irregularidade da situação fiscal federal ou CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), o pagamento não será suspenso, mas a contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
- 12.5 Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.
- 12.6 Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente no IFRS, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

# 13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

- 13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- I. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- III. Comportar-se de modo inidôneo;
- IV. Cometer fraude fiscal;
- V. Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Projeto Básico.
- 13.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	IFRS - Campus Ibirubá	
Fls. n° Rubrica		Rubrica





- I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- II. Multa Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do equipamento e acessórios em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do equipamento e acessórios não entregues, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do equipamento e acessórios;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do equipamento e acessórios, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do equipamento e acessórios:
- c) pela demora em substituir o equipamento e acessórios rejeitados, a contar do segundo dia da data de notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do equipamento e acessórios recusados, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o equipamento e acessórios rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do equipamento e acessórios rejeitados;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- f) As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.





- g) As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- h) O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o IFRS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 13.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.4 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.
- I. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- 13.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 13.6 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei nº 8.666/1993.
- 13.7 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Divida Ativa da União.

## 14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 O presente processo enquadra-se como dispensa de licitação, uma vez que o valor total contratado fundamenta-se no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

Ibirubá – RS, 02 de setembro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico:

Camila Lino Pereira

Assinado digitalmente por Camila Lino Pereira DN: C=BR, OU=IFRS, O=Campus Ibirubá, CN=Camila Lino Pereira. E=camila Lino @biruba.ifrs.edu.br Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2020-09-02 09:32:44
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Camila Lino Pereira Assistente em Administração SIAPE: 3136505

Henrique Linhati

Bitencourt

DN: C=BR, OU=IFRS Campus Ibirubá,
O=IFRS, CN=Henrique Linhati Bitenco
E=henrique.bitencourt@ibiruba.ifrs.edu
Razão: Eu sou o autor deste documen
Localização: Bitencourt Localização:
Data: 2020-09-02 09:23:42
Exit Reader Versão: 9.3.0

Henrique Linhati Bitencourt Técnico de Laboratório SIAPE:2350837

IFRS - Campus Ibirubá	
Fls. n°	Rubrica





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

**Despacho:** Aprovo o presente Projeto Básico com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização da Dispensa de Licitação nº165/2020. Encaminha-se para prosseguimento.

Ibirubá – RS, 02 de setembro de 2020.

SANDRA

Assinado digitalmente por SANDRA REJANE ZORZO PERINGER: 47923032068
DN: C-BR, O=IC-PBrasii, OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-CPF A3, OU-(EM BRANCO), OU-BAR SERASA, CN-SANDRA REJANE ZORZO PERINGER: 47923032068
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2020-09-02 10:46:09
Foxir Reader Versão: 10.0.0

## Sandra Rejane Zorzo Peringer

Ordenadora de Despesas / Diretora-Geral do IFRS *Campus* Ibirubá Portaria n.º 154, de 17 de fevereiro de 2020

IFRS - Cam	pus Ibirubá
Fls. n°	Rubrica



Informações:



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Nome Fantasia:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<del> </del>
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:			
Telefone:			
Responsável legal:			
Dados Bancários:			
Banco:	Agência:	<del> </del>	
Conta Corrente:			

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 165/2020 - Aquisição Sistema de Aquisição de Dados para o IFRS - *Campus* Ibirubá.

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtd. Total	Un.	Valor Estimado Un.	Valor Estimado Total
1	Sistema de Aquisição de Dados: Contendo no mínimo 8 canais de entrada analógica com 24 bits com filtro passa baixa de entrada, com alimentação ativa de sensores, ou tensão alternada com frequência mínima de 4 kHz. O equipamento deve ser capaz de adquirir diretamente sinais de:	1	Un.	R\$	R\$





Total	R\$	
interface USB ou Ethernet.		
- Conexão com o computador através d	e	
posição).		
deslocamento, tensão, corrente, rotação	e	
(temperatura, deformação mecânica,		
armazenamento, conforme as suas respectivas grandezas físicas		
para exibição de sinais de entrada e		
- O produto deve conter software/licença		
com no mínimo 10 horas.		
- Treinamento de uso do equipamento		
técnica garantida.		
mínima de 12 meses com assistência		
- Garantia contra defeitos de fabricação		
- Manual de instruções;		
- Fonte de alimentação: Entrada 220 V VCA;		
Incluso:		
Butterworth;		
- Filtro passa-baixo digital do tipo		
- Taxa de medição: mínima de: 18 kS/s;		
aplicado:		
Para cada canal de medição deve ser		
9. Sinais de corrente: 20 mA;		
8. Sinais de tensão (±100 mV, ±10 V);		
tipo LVDT		
7. Sensor de deslocamento indutivo do		
meia ponte;		
6. Strain gauge de ponte completa ou de		
Ohm; 5. Transdutor potenciométrico;		
4. Resistência ôhmica mínima de 5000		
E, J		
3. Termoelementos tipo K, N, R, S, T, B,		
2. Leitura de termorresistência (Pt100);		
frequência de no mínimo 4 kHz.		
contínua e alternada com sinal d	e	
sinais de extensometria em tensã		
Sensores do tipo strain gauge de mei ponta e ponte completa, aquisição d		

IFRS - Cam	pus Ibirubá
Fls. n°	Rubrica





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

\*Quaisquer custos oriundos da contratação (impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, etc) deverão estar inseridos nos valores dos itens. Informações gerais e complementares em relação à execução do serviço encontram-se dispostas no Projeto Básico.

validade da Proposta:	(minimo 60 dias).				
	,//2020.				
Nome do Responsável:					
Assinatura do Responsável:					
Carimbo da Empresa					

IFRS - Campus Ibirubá		
Fls. n°	Rubrica	





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR E CONDIÇÕES DEGRADANTES OU FORÇADAS DE TRABALHO

(No	me da emp	resa)			, (	n° do CNPJ
ou	CIC) _		,	sediada	(endereço	completo)
					, por int	ermédio do
seu		representante	legal	I	o(a)	Sr.
(a)_				, p	ortador(a) da	Carteira de
firm	ado abaixo	, declara sob as penas	da lei, para	fins de par	ticipação na c	dispensa de
licita	ação que:					
a) a	até a prese	ente data inexistem fatos	s impeditivo	s para sua	a habilitação r	no presente
pro	cesso licitat	ório, ciente da obrigatori	edade de de	eclarar oco	rrências poste	riores;
b) p	oara fins do	disposto no inciso V, a	rt. 27 da Le	i nº 8.666	de 21 de junh	no de 1993,
, .		Lei nº 9.854, de 27 de d			•	
(de:	zoito) anos	em trabalho noturno, pe	rigoso ou ins	salubre e n	ão emprega n	nenor de 16
(de:	zesseis) an	os.				
_	_					
Res	•	orega menor, a partir de	quatorze an	os, na con	dição de aprer	ıdiz:
	( )Sim	ı ( ) Não				
c)	Não poss	ui, em sua cadeia p	rodutiva, e	mpregados	s executando	trabalhos
deg	ıradantes oı	u forçados				
		4	`		,	(0000
		(Local e data	1)		,/	/2029.
Δοο	inatura do l	Responsável e Carimbo	da Empresa	1		

IFRS - Cam	pus Ibirubá
Fls. n°	Rubrica





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

## ANEXO III DECLARAÇÃO SOCIEDADES COOPERATIVAS

(Elaborado em atendimento à Lei nº 11.488/2007 e Lei Complementar nº 123/2006) Tendo em vista o art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

Assim sendo,	eu,	(nome do r	epresentante lega	al da sociedade c	ooperativa)	, port	ador o	da carteir	a de
identidade	nº				;	ı	е	CPF	n
			represen	tante legal	da <sup>(r</sup>	ome da	Sociedad	de Cooperativa	), de
CNPJ nº				, sediada	aà (en	dereço c	ompleto d	la sede da So	ociedade
<sup>Cooperativa)</sup> , decla	ro qı	le a pre	sente soci	edade, aufe	eriu, no	ano-	-calen	dário anto	erior,
receita bruta d	e, R	\$				(valor su	ıperior a R	2\$ 360.000,00 (t	rezento
e sessenta mil reais) e ig	ıual ou iı	nferior a R\$ 4.	.800.000,00 (quati	ro milhões e oitocer	ntos mil rea	is)			
(Local)			,	_ de				de 2020.	(data)
Assinatura									

(Representante Legal da Sociedade Cooperativa e carimbo